



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/405/2025
Congonhas, 13 de novembro de 2025

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N°18/2024 que entre si Celebraram o Município de Congonhas e a Associação Comunitária Vida Nova Filial - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Rosângela Ferreira da Costa Braga
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3122/2025
Data: 14/11/2025 - Horário: 10:17
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 18/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA FILIAL.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania, Maria de Fátima Lima de Brito Sabará, portadora da Carteira de Identidade nº. M 7.933.048 e do CPF 004.919.566-22 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA FILIAL**, inscrita no CNPJ nº. 03.794.951/0002-59, com sede na Rua Avenida Bias Fortes, nº 284, Lamartine, Congonhas/MG, neste ato representada por sua Presidente, Eulíndia Márcia de Castro, inscrita no CPF nº 473.955.086-53, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 7543-001/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recursos no valor de R\$446.071,16(quatrocentos e quarenta e seis mil, setenta e um reais e dezesseis centavos), sendo repassado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício de 2025, e o valor restante será repassado no exercício de 2026, conforme Plano de Trabalho em anexo, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O recurso financeiro do MUNICÍPIO a ser repassado à OSC correrá à conta da seguinte classificação orçamentária: **Ficha: 1129, Órgão: 32, Unidade: 01, Função: 08, Sub-função: 122, Programa: 0027, Atividade: 0.071 - Parceria com Entidades - Sedas, 3.3.50.41 - Contribuições, Fonte: 1500.**

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHEK, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731.1300 - FAX: (31) 3731.1240 - www.congonhas.mg.gov.br

Cristiano Nascimento

Matrícula: 20146832
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todos os demais termos, condições e cláusulas do Termo de Colaboração n.º 18/2024, sendo que o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 06 de novembro de 2025.

EULINDA MARCIA DE CASTRO

Presidente da Associação Comunitária Vida Nova


MARIA DE FÁTIMA LIMA DE BRITO SABARÁ

Secretaria Municipal Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

Cristiano Nascimento

Matrícula: 20146832
Chefe de Gabinete

PLANO DE TRABALHO TERMO DE PARCERIA			
1 - DADOS DO MUNICÍPIO			
MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ 16.752.446/0001-02	
ENDERECO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro			
MUNICÍPIO: Congonhas		UF: MG	CEP: 36.410-064
NOME DO RESPONSÁVEL: Anderson Costa Cabido		CI: M-4.370.328	CPF: 813.617.426-15
CARGO: Prefeito			
2 - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC: Associação Comunitária Vida Nova-Filial		CNPJ 03.794.951/0002-59	
ENDERECO: Avenida Governador Bias Fortes, 284 Bairro Lamartine			
MUNICÍPIO: Congonhas		UF: MG	CEP: 36.414-054
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA		BANCO	
NOME DO RESPONSÁVEL: Eulinda Marcia de Castro		Nº IDENTIDADE: M2924067	CPF: 473.955.086-53
ENDERECO: Avenida Governador Bias Fortes 284 - A			
CARGO:	PRESIDENTE	TELEFONE: (31) 9.8567-0419, (31) 98801-2999	E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA OSC: associacaovidanovacasadamulher@gmail.com
3 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC			
ENTIDADE PREPONENTE: A Associação Comunitária Vida Nova, fundada em 18 de novembro de 1999, tem uma trajetória de trabalho voltada para promoção do desenvolvimento humano, por meio de intermediações e práticas pautadas no acolhimento, emancipação: "capacidade de gerar sua própria renda", ressocialização, reintegração de pessoas em situação de rua e, ou vítimas de violência bem como, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitário. Resumo: Missão: Promover o desenvolvimento humano, por meio de intermediações e práticas pautadas no acolhimento, prevenção, emancipação: "capacidade de gerar sua própria renda", ressocialização, reintegração e fortalecimento de vínculos familiares de pessoas em situação de vulnerabilidade			
4 - TÍTULO DO PROJETO			
Casa de Apoio da Mulher		PERÍODO DE EXECUÇÃO: a partir da data da assinatura ate 31/07/2026	
5 - OBJETO (DESCRIÇÃO DO PROJETO)			
O presente projeto tem como objeto central o apoio via acolhimento provisório, de curta duração (até 15 dias podendo ser prorrogado em caso de necessidade por mais 15 dias) não sigiloso, de até 10 mulheres acima de 18 anos em situação de violência de gênero (doméstica, familiar, dentre outras), que não estejam sob risco de morte, acompanhadas ou não de seus filhos e filhas de até 18 anos incompletas. Os encaminhamentos ou reencaminhamentos deverão ser realizados em dias úteis de trabalho, de 08 às 17 horas por meio da equipe técnica qualificada do Centro de Referência da Mulher-CRM.			
6 - LOCAL (ENDERECO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL			
Rua Sebastião Frutuoso da Silva, nº 36, Bairro Nova Cidade - Congonhas/MG - CEP 36.416-252 (Termo de cessão de imóvel pelo Município de Congonhas).			
7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO			
O Centro de Referência da Mulher - CRM é um espaço destinado ao acolhimento e atendimento humanizado às mulheres vítimas de violência de gênero (doméstica e familiar). O objetivo do CRM é auxiliar no fortalecimento pessoal e social das mulheres que sofrem violência doméstica e familiar e/ou estão em situação de vulnerabilidade social. No município de Congonhas - MG, o Centro de Referência da Mulher, tem capacidade para atendimento de aproximadamente 50 mulheres/mês. Dentre os serviços que presta: escuta qualificada, acompanhamento, também estão incluídas as orientações jurídicas e encaminhamentos necessários à rede de serviço e demais políticas públicas. A primazia do trabalho se dá na humanização e qualidade da atenção que implicam na promoção, reconhecimento e respeito aos seus direitos, visto que na busca por atendimento relataram terem sido expostas a situações de discriminação, frustrações e violações dos direitos, que aparecem como principal origem de tensão e mal-estar psicológico e físico. E justamente nesse processo continuo que demanda a reflexão permanente sobre os atos, condutas e comportamentos de cada pessoa envolvida na relação (Mulher e Família). Esta é uma das definições do atendimento humanizado. Globalmente, estima-se que 27% das mulheres de 15 a 49 anos tenham passado por algum tipo de violência doméstica pelo menos uma vez na vida desde os 15 anos. Em 2018, 13%, ou seja, 492 milhões de mulheres de 15 a 49 anos sofreram violência de seus parceiros. Seando que, destes 492 milhões, 24% das mulheres têm entre 15 e 19 anos. Em 2020, segundo o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, foram registradas 105.821 denúncias de violência contra a mulher, total que representam cerca de 30% nas plataformas do Ligue 180 e do Disque 100. No sentido de garantir a essas mulheres o acesso a locais seguros e protegidos, onde as mesmas necessitam de tempo para organizar suas vidas nas dimensões familiar e social, fortalecimento de vínculos familiares e sociais fragilizados e interrompidos, propõe-se a criação de uma casa de acolhimento provisório de curta duração (com prazo máximo de 15 dias, podendo ser prorrogado por mais 15 dias), que deverá ser implantada pelo município de Congonhas - MG, em parceria com a organização da sociedade civil organizada, com possíveis intermediações junto a outros equipamentos sociais, no sentido de melhor atender as necessidades das mulheres vítimas de violência de gênero no município, com o objetivo de minimizar seus efeitos sendo uma rede de apoio contra esse tipo de situação.			
8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser comprovado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)			
Mediante os indicadores do Centro de Referência da Mulher em Congonhas - MG, de janeiro a dezembro de 2023, foram efetuados 130 cadastros novos. Considerando os casos que estão em acompanhamento e sendo monitorados de janeiro a dezembro de 2023, somam um total de 426 casos. Até a presente data, já foram encaminhadas o total de 16 (dezesseis) mulheres para "A Casa de Apoio da Mulher" sendo que 6 delas foram acompanhadas de seus filhos com idade inferior a 18 anos, totalizando 30 acolhimentos. Desde modo, o objetivo do trabalho é garantir a essas mulheres acesso a um local seguro e protegido garantindo-lhes sua integridade física e emocional.			


Cristiano Nascimento
 Matrícula: 20146832
 Chefe de Gabinete




9- PÚBLICO-ALVO (beneficiados direta e indiretamente)							
Até 10 mulheres acima de 18 anos em situação de violência de gênero (doméstica, familiar, entre outras), que não estejam sob risco de morte, acompanhadas ou não de seus filhos e filhas até 18 anos incompletos							
10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto) Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo							
O acolhimento provisório realizado na casa de Apoio ao CRM deverá garantir a integridade física e emocional das mulheres, com atendimentos: acompanhamento ser realizado pelos técnicos dos serviços vinculados à equipe de Proteção Especial do município (Equipe do PAEFI do Centro de Referência da Mulher) para posteriormente efetuá-los encaminhamentos necessários, orientar e dar o apoio indispensável, oferecer informações sobre a defesa dos seus direitos e dar o suporte necessário para as usuárias							
<p>Para preservar a integridade física e emocional das mulheres que são o público-alvo, foi disponibilizado imóvel cedido pelo Município de Congonhas situado à Rua Sebastião Frutuoso da Silva, nº 36, Bairro Nova Cidade, para o acolhimento provisório de curta duração, de acordo com as diretrizes Nacionais para o Abrigo/união de Mulheres em Situação de Risco e Violência, da Secretaria de Política para Mulheres, da Presidência da República, com prazo de permanência até 15 dias, podendo, de acordo com as necessidades fundamentadas cada caso, ser renovado por no máximo 15 dias. Em caso de futuras reincidentes os fatores que demandam apoio a mulheres que receberam suporte anteriormente acolhida deverá ser mediante novo encaminhamento à equipe responsável. No sentido de garantir a essa mulheres acesso a locais seguros e protegidos, onde elas necessitam de tempo para organizar sua rotina, e repensar sua vida para tomada de decisões mais assertivas, visando uma mudança na sua qualidade de vida familiar, social e econômica, como protagonistas da sua própria vida faz-se o apoio necessário.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acesso à Rede Socioassistencial e demais órgão do sistema de garantia de direitos a ser mediado pela equipe do CRM-PAEFI; • A construção de um plano de atendimento em conjunto com o usuário que contempla suas demandas, por meio de entrevistas e atendimentos individuais, através dos técnicos de referência do CRM; • Reuniões com atores da rede de proteção e técnicos de referência dos equipamentos que compõem a rede; • Articulação com equipamentos sociais públicos e privados para tentativas de inserção ou reinserção no mercado de trabalho, a ser mediado pela equipe de referência do CRM. <p>A vinculação e a definição de estratégias para a garantia da continuidade do serviço da Casa de Acolhimento Provisório deverão ser decididas a partir das demandas levantadas ao longo do período de vigência do te</p>							
11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS							
ATIVIDADE(S) (RESUMO)		OBJETIVO	RESULTADOS ESPERADOS				
1-Preservar a integridade física e emocional das Mulheres Vítimas de violência de gênero e de seus filhos e filhas de até 18 anos incompletos		Acolhimento do público-alvo em estrutura adequada, oferecimento de alimentação, serviços de higiene pessoal e dormitório.	Retirada da mulher do ciclo de violência ao qual está vivenciando.				
2-Oferecer acolhida segura as mulheres vítimas de violência de gênero		Oferecer apoio via acolhida com profissionais oferecidos pela Associação Comunitária Vida Nova, adequados (as) a receber, acomodar e cuidar dos novos usuários na casa. Caberá à equipe técnica do Centro de Referência da Mulher (CRM) realizar o encaminhamento via envio de relatório	Acolhida humanizada.				
EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/atividade)							
NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS SEMANAS TRABALHADAS			
A contratar	Coordenadora	graduanda em serviço social	CLT	40 H			
A contratar	Assist administrativo	2º grau completo	CLT	40 H			
A contratar	4 monitores	2º Grau completo	CLT	12X36			
A contratar	cozinheira	experiencia congênere	CLT	44 H			
12 - AVALIAÇÃO DE RESULTADOS							
OBJETIVOS / METAS (quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)		INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO				
1. Preservar a integridade física e emocional das mulheres vítimas de violência de gênero e de seus filhos e filhas de até 18 anos incompletos		Número de refeições oferecidas. Número de Kits de higienização pessoal oferecidos. Grau de satisfação do usuário com acolhimento.	Tabela de controle de oferta da alimentação Tabela de controle de oferta dos Kits de higiene pessoal Pesquisa de satisfação dos usuários com o serviço				
2 Oferecer apoio via acolhida segura as mulheres vítimas de violência de gênero e seus filhos e filhas de até 18 anos incompletos.		Número de acolhimentos e desligamento realizados	Ficha de acolhimento Relatório diário de rotina				
13 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
RESUMO GERAL - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
ITEM	COD. RECURSO	NATUREZA DOS RECURSOS	PRAZO INICIAL		PRAZO FINAL		VALOR (R\$)
			MÊS	ANO	MÊS	ANO	
1	14	MATERIAIS DE CONSUMO	out	2025	set	2026	RS 22.480,00
2	15	PESSOAL E ENCARGOS	out	2025	set	2026	RS 304.410,16
3	16	SERVIÇOS DE TERCEIROS	out	2025	set	2026	RS 119.181,00
TOTAL DO PROJETO							RS 446.071,16

 Cristiano Nascimento

Matrícula: 20146832

Chefe de Gabinete

Data Emissão: 05/11/2025

Página 2/4

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
14 - MATERIAIS DE CONSUMO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA DO TERMO
1	Material de higiene e limpeza em geral	mês	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	
2	material para manutenção da casa (lâmpada de emergência/vidro/hidráulico/eletro/vidros/ferroaria/cabos/pintura)*	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 2.000,00	
3	material de escritório	mês	4	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00	
4	gás	Unidade	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00	
5	Combustível/Lubrificante automotivos	mês	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00	
6	Aquisição de gêneros alimentícios	mês	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00	
					R\$ 22.480,00	

* A Casa de apoio da Mulher trata-se de uma imóvel antigo e apresenta com frequência problemas hidráulicos e elétricos.

15. PESSOAL E ENCARGOS						
15-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA ITEM	SITUAÇÃO	QUANT. MESES	VALOR MENSAL BRUTO	VALOR TOTAL	
1	coordenador (1)	CLT	12	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00	
2	Monitores (2 diurnos e 2 noturnos)	CLT	12	R\$ 2.000,00	R\$ 96.000,00	
3	Assistente Administrativo (1)	CLT	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	
4	Cozinheira (1)	CLT	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00	
5	Encargos sociais,ferias,13º,adicional noturno,rescisões de demais obrigações trabalhistas*	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 58.010,16	
6	Benefícios Convenção Sindical Seguro de Vida, Bem Estar integral, Plano Odontológico, Medicamentos para todos e Programa Assistência familiar**	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 12.000,00	
7	Provisão de reajuste de salários***	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 10.000,00	
	SUBTOTAL				R\$ 304.410,16	

*Os Encargos sociais é sob demanda porque as demandas trabalhistas - os valores são variáveis, como demissão, férias, entre outros.

**Os Benefícios de Convenção Sindical são pagos conforme acordo coletivo da categoria e sofre reajustes anualmente.

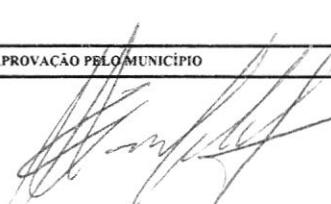
***Conforme a Convenção Sindical a partir de janeiro há ajustes salariais.

SERVIÇO DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)						
16 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VIGÊNCIA DO TERMO
1	CONTABILIDADE*	mês	13	R\$ 565,00	R\$ 7.345,00	
2	AGUA	mês	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00	
3	ENERGIA ELETRICA	mês	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00	
4	TELEFONE E INTERNET	mês	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00	
5	SERVIÇO DE TERCEIROS (TÉCNICO E OPERACIONAL PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA)**	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 30.000,00	
6	MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA***	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 1.500,00	
7	SERVIÇO DE LIMPEZA,CONSERVAÇÃO E DEDETIZAÇÃO	mês	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
8	VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS	mês	12	R\$ 5.600,00	R\$ 67.200,00	
9	VALE TRANSPORTE	mês	12	R\$ 228,00	R\$ 2.736,00	
10	EXAMES MÉDICOS E PERIODICOS/PGR/LTCAT-PROGRAMA DE SAÚDE OCUPACIONAL-(OBRIGATÓRIO)****	Sob demanda	Sob demanda	Sob demanda	R\$ 1.500,00	
	SUBTOTAL				R\$ 119.181,00	

**o serviço de terceiro está incluído para levar as acolhidas nas diversas demandas apresentadas,Free -Lancer para suprir o quando os funcionários quando necessário e etc.

*** A manutenção de câmeras de segurança é sob demanda devido a problemas técnicos que podem vir a ocorrer.

****Este item está sob demanda porque os exames admissional e demissional ou de aptidão são variáveis.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - MUNICÍPIO			18 - VALOR PARCERIA APLICADO PELO MUNICÍPIO (R\$)			
Órgão: 32 - Unidade: 01 - Função: 08 - Sub-função: 122 - Programa: 0027 - Atividade: 0.071- Parceria com Entidades - Sedas - 3.3 50 41 Contribuições - Fonte: 1500 - Ficha: 1129			R\$ 446.071,16			
19 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - MUNICÍPIO						
VALOR MENSAL (R\$)	out/25	nov/25	dez/25	Janeiro/2026	fev/26	mar/26
	-	150.000,00	-	150.000,00	-	146.071,16
20 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC						
Declaro, para fim de prova junto ao Município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer orgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho						
Congonhas, ____/____/_____  Presidente da OSC - Eulinda Marcia de Castro						
21 - APROVAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRIDADE E CONTROLE INTERNO						
O termo encontra guarda legal a) <input checked="" type="checkbox"/> Previsão legal FI 1057 DEFERIDO <input checked="" type="checkbox"/> INDEFERIDO <input type="checkbox"/> b) <input type="checkbox"/> Previsão orçamentária FI 1059 c) <input type="checkbox"/> Recursos financeiros FI 1055 d) <input type="checkbox"/> Compatibilidade com a LDO FI 1055 e) <input type="checkbox"/> Compatibilidade com o PPA FI 1055						
 Lucas Emanuel Amaro Octavio Secretaria Municipal de Integridade e Controle Interno						
22 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO						
 Anderson Costa Cabido Prefeito de Congonhas						

Matrícula: 20146832
 Chefe de Gabinete



Cristiano Nascimento
 Matrícula: 20146832
 Chefe de Gabinete

Congonhas, 10 de Novembro de 2025 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 - ANO 15 | N° 4154 - Edição extra - 1

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 18/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA FILIAL

Participes: O **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o n° 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, n°. 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Anderson Costa Cabido, portador do RG n°. M-4.370.328 - SSP/MG e do CPF n°. 813.617.426-15, e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Maria de Fátima de Brito Sabará, inscrita no RG n°. MG 7.933.048 e no CPF n°. 004.919.566-22, e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA FILIAL**, inscrita no CNPJ sob o n°. 03.794.951/0002-59, com sede na Rua Avenida Bias Fortes, n° 284, Lamartine, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Eulinda Márcia de Castro, inscrita no CPF n°. 473.955.086-53. Objeto: Repasse de recursos no valor de R\$446.071,16 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setenta e um reais e dezesseis centavos), sendo repassado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício de 2025, e o valor restante será repassado no exercício de 2026. Valor: R\$446.071,16 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setenta e um reais e dezesseis centavos). Dotação Orçamentária: Ficha: 1129, Órgão: 32, Unidade: 01, Função: 08, Sub-função: 122, Programa: 0027, Atividade: 0.071 - Parceria com Entidades - Sedas, 3.3.50.41 - Contribuições, Fonte: 1500. Congonhas, 10 de novembro de 2025. Anderson Costa Cabido, Prefeito Municipal de Congonhas; Maria de Fátima de Brito Sabará, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social; Eulinda Márcia de Castro, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova Filial.

Código de Validação: 1267226

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Turismo
Secretaria Municipal de Habitação

